

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 571, de 13 de maio de 2020.

Institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

CONSIDERANDO as Portarias UEMS N. 020, de 19 de março de 2020, 024, de 13 de abril de 2020 e 025, de 28 de abril de 2020, que dispõem sobre o funcionamento administrativo de forma remota da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Instituir o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Parágrafo único. As reuniões, discussões, deliberações e decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, serão realizadas por meio de videoconferência ou por outra tecnologia de som e imagem, em tempo real.

Art. 2º A participação dos conselheiros às sessões dar-se-á mediante o ingresso na plenária virtual respectiva, cujo endereço para o acesso será fornecido no dia marcado para a reunião, computando-se a presença do conselheiro pelo *login* efetuado no sistema.

Art. 3º Nas sessões realizadas por videoconferência ou por outra tecnologia de som e imagem em tempo real de que trata a presente resolução, a contagem do *quorum* far-se-á pelo somatório dos conselheiros logados no sistema.

Art. 4º Caso o conselheiro não disponha do equipamento necessário à participação na plenária virtual deverá comunicar a Secretaria dos Órgãos Colegiados, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) da sua realização, que providenciará local, na Unidade Universitária de sua lotação, o equipamento necessário à sua realização ou promoverá, quando disponível na Unidade Universitária respectiva, a cedência, temporária e exclusivamente pelo tempo necessário à realização da plenária virtual, de equipamento de Tecnologia da Informação necessário.

Art. 5º A Secretaria dos Órgãos Colegiados articulará, junto à Diretoria de Informática e/ou Diretoria de Educação a Distância, para que seja disponibilizado um servidor, com conhecimentos técnicos para esclarecer, solucionar dúvidas e/ou problemas relacionados à operação da plataforma onde será realizada a plenária virtual que, por sua vez, também dará suporte durante a realização da sessão.

Art. 6º A sala virtual destinada à realização da plenária será aberta, com pelo menos, uma hora de antecedência, período no qual os conselheiros deverão ingressar na mesma e realizarem os testes de áudio e vídeo, verificando o recebimento e a transmissão de imagem e som.

Art. 7º O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras poderá disponibilizar o acesso à plenária virtual a terceiro cuja participação na mesma seja previamente justificada na plenária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de maio de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.170
Data 14/5/2020
Página(s) 23-24